



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 24 de novembro de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5331

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| DECRETO (Nº 1056/2022) | 3 |
| DECRETO (Nº 1126/2022) | 4 |
| DECRETO (Nº 1127/2022) * | 5 |
| DECRETO (Nº 1155/2022) | 6 |
| DECRETO (Nº 1178/2022) | 7 |
| DECRETO (Nº 1179/2022) | 10 |
| DECRETO (Nº 1180/2022) | 11 |
| DECRETO (Nº 1181/2022) | 12 |
| DECRETO (Nº 1182/2022) | 13 |
| DECRETO (Nº 1183/2022) | 14 |
| DECRETO (Nº 1184/2022) | 15 |
| DECRETO (Nº 1185/2022) | 16 |
| DECRETO (Nº 1186/2022) | 17 |
| DECRETO (Nº 1187/2022) | 18 |
| DECRETO (Nº 1188/2022) | 19 |
| DECRETO (Nº 1189/2022) | 20 |
| PORTARIA (Nº 059/2022) | 21 |
| PORTARIA (Nº 061/2022) | 22 |
| SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA | 23 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 23 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0203/2021) | 23 |
| SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 23 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 23 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0168/2021) | 23 |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 24 |
| ATOS OFICIAIS | 24 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 24 de novembro de 2022 • Ano XIV • Edição N° 5331

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| PORTARIA (N° 190/2022) | 24 |
| PORTARIA (N° 191/2022) | 25 |
| RESOLUÇÃO (N° 001/2022) | 27 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 30 |
| CONVOCAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 001/2022) | 30 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 0231/2022) | 31 |
| SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 32 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 32 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA N° 009/2022) | 32 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022) | 33 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1056/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em **30 de setembro de 2022**, o Senhor **CARLOS ALEXANDRE LIMA DA SILVA**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico, Símbolo DAS-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1126/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1126/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de outubro de 2022**, a Senhora **ANA CAROLINE PINTO DE CARVALHO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1127/2022) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1127/2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de novembro de 2022**, a Senhora **TATIANE DA FRANÇA SILVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Republicado por haver saído com incorreção.

DECRETO (Nº 1155/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1155/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 12 do Decreto nº 339/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ROBERIO FONSECA DA COSTA**, Diretor de Auditoria Normas e Planejamento, matrícula nº 944734, para responder cumulativamente pelo cargo de **Auditor Geral do Município – Símbolo DAS-2**, da Auditoria Geral do Município, em substituição a **MISAEEL MAIORES DOS SANTOS**, matrícula nº 943971, em gozo regulamentar de 10 (dez) dias de férias, a partir de 16.11.2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1178/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 1178/2022

Institui a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município objetivando a orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Simões Filho, que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da Reurb no âmbito do Município de Simões Filho, e será composta pelos seguintes membros:

I – cinco representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

- a) **KEMMUEL MARTINS MENEZES**, matrícula 943958, Secretário Municipal de Planejamento e Habitação;
- b) **DAVID DOS SANTOS FARIAS**, matrícula 943973, Superintendente de Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
- c) **LUCAS ALMEIDA ALCANTARA DOS SANTOS**, matrícula 944195, Coord. I de Promoções e Melhorias Habitacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
- d) **JOÃO PAULO BARROS DE MEDEIROS**, matrícula 944196, Ger. de Controle Fundiário da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
- e) **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, matrícula 944179, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;

II – três representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) **WILLAMES DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula 944712, Ger. de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) **LUCAS RIBEIRO DE SOUZA MENDES**, matrícula 945287, Ger. de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) **ANDERSON DOS SANTOS SENA**, matrícula 943981, Assessor Especial de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) **ALANA FRANÇA DE SOUZA**, matrícula 945971, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – um representante da Procuradoria Geral do Município:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

a) **UILIAM JESUS DOS SANTOS**, matrícula 946185, Assessor Jurídico da Procuradoria;

V – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) **GESICA ARAUJO ANASTACIO**, matrícula 944817, Ger. de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VI – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

a) **ALESSANDRA SILVA CAVALCANTI LIMA**, matrícula. 5457, Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

VII – um representante das repartições públicas de registro imobiliário da comarca de Simões Filho:

a) **LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS**, Oficiala do Cartório de Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos;

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo secretário municipal competido das atribuições relativas à área de habitação ou, na falta deste, à área de urbanismo.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - deliberar sobre as condições de admissibilidade do requerimento dos legitimados;

II - definir a classificação das modalidades da Reurb;

III - validar os projetos de regularização fundiária, mediante análise dos estudos técnicos prévios a serem realizados pelos órgãos competentes;

IV - aprovar as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras propostas, caso sejam necessárias;

V - justificar a necessidade de indeferimento dos processos, caso seja comprovada a inadequação do requerimento aos requisitos da Reurb;

VI - testar a modalidade REURB-I para os parcelamentos implantados antes de 19 de dezembro de 1979, que já estejam integrados à cidade;

VII - dirimir dúvidas do responsável legal, responsável técnico ou demais representantes de órgãos públicos, sempre que solicitado;

VIII - julgar os recursos apresentados no curso dos processos de Reurb, em especial àqueles relativos à admissibilidade do requerimento e classificação da modalidade de Reurb.

IX - analisar, propor e viabilizar a adoção de soluções destinadas à conclusão de processos de regularização fundiária, mediante concessão de direito real de uso, que ainda estejam em trâmite junto à prefeitura municipal de Simões Filho.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os órgãos ou entidades municipais deverão, sempre que necessário e a partir do requerimento da Comissão, disponibilizar representantes técnicos para auxiliar na análise de documentos e estudos específicos relativos aos atos de sua competência.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a Comissão poderá solicitar a celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos congêneres, bem como se utilizar daqueles já firmados, quando possível, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, bem como concessionárias de serviço público, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, associações de moradores de bairros do entorno dos núcleos urbanos em exame, proprietários de imóveis localizados no núcleo urbano, associações de classe, entidades sem fins lucrativos ou instituições de pesquisa.

Art. 3º A periodicidade e formato de realização das reuniões da Comissão serão definidas internamente pelos membros, resguardada a possibilidade de convocação para realização de reunião extraordinária pelo respectivo presidente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1179/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de outubro de 2022**, a Senhora **BIANCA SILVA LARANJEIRAS DOS SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1180/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1180/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de outubro de 2022**, a Senhora **JULIANA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1181/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **31 de outubro de 2022**, o Senhor **CARLOS ANDRE COSTA SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1182/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em **31 de outubro de 2022**, a Senhora **DEISE ROSARIO DE OLIVEIRA SOARES**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1183/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de outubro de 2022**, o Senhor **ELIAQUIM OTAVIO DA SILVA TRINDADE**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente II, Símbolo DAS-5** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1184/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1184/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de outubro de 2022**, a Senhora **GRACE KELLY ISHIOKA LESSA**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente II, Símbolo DAS-5** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1185/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **31 de outubro de 2022**, a Senhora **JOICE LEIDE LOPES DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1186/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1186/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de outubro de 2022**, o Senhor **LAUDINHO SANTOS SOUZA**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1187/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **31 de outubro de 2022**, o Senhor **MARCIO LUIZ RIBEIRO BOMFIM**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1188/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1188/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de outubro de 2022**, a Senhora **NAIARA SUELEN DOS SANTOS CHAGAS**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente, Símbolo DAS-6B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1189/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de outubro de 2022**, a Senhora **RUTH SOUZA BARRETO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 059/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 059/2022

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração de fatos relatados no Processo Administrativo de nº 7170/2022.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **MARCOS BISPO DA ANUNCIACÃO, Coordenador I de Administração Financeira, Matrícula nº 944515, que a presidirá**, MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 4048, Auxiliar de Enfermagem, e FLAVIANA DE SOUZA BATISTA SANTOS, matrícula 5138, Enfermeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 061/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 061/2022

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração de fatos relatados no Processo Administrativo de nº 7172/2022.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **MARCOS BISPO DA ANUNCIAÇÃO, Coordenador I de Administração Financeira, Matrícula nº 944515, que a presidirá**, MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 4048, Auxiliar de Enfermagem, e FLAVIANA DE SOUZA BATISTA SANTOS, matrícula 5138, Enfermeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0203/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 14633/2022 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0203/2021-PMSF Dispensa de Licitação nº 0059/2021 Contratado: ADEVALDO DA SILVA MARTINS. CPF/MF nº 862.060.095-80 Objeto: prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste de 7,200790% Valor: R\$ 45.024,36 (quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) Período: 08.11.2022 a 07.11.2023 Data da assinatura 06.11.2022 Dotação Orçamentária: UNIDADE AÇÃO DESPESA FONTE
1601 2032 33.90.36.00 16600000

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0168/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 14231/2022 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº.0168/2021-PMSF Concorrência Pública nº 003/2021 Contratado: LN CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 03.249.155/0001-54 Objeto: Alteração de Metafísica Valor: Existência de Saldo Data da assinatura 11.11.2022. Dotação Orçamentária: UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE
1301 1029 44.90.51.00 1500.0000

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 190/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 190/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR, FISCALIZAR E
ATESTAR NOTAS FISCAIS DO
CONTRATO N.º0236-2022-PMSF.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.104 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores: **ANDRELENA MARIA MENDES DE JESUS, Mat. 944659** – COORDENADORA ESPECIAL I DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO; **NIVALDO FERNANDES GOMES, Mat. 944663** – COORDENADOR I DO TRANSPORTE ESCOLAR e **SERGIO MATOS MENDONCA, Mat. 2639** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para acompanhar, fiscalizar e atestar Notas Fiscais do Contrato n.º0236-2022-PMSF com a SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/11/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 22 de novembro de 2022.

**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 191/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 191/2022

**ESTABELECE NORMAS E
PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO
DE MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer normas e procedimentos para a realização da renovação de matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º – Será garantida, a renovação da matrícula para o ano letivo de 2023, ao estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2022, que solicitar a vaga dentro do prazo estabelecido, desde que haja o ano/série subsequente.

§ 1º – A renovação da matrícula deverá ser efetuada na Unidade Escolar em que o estudante concluir o ano letivo de 2022, e se dará **no período de 28 de novembro a 15 de dezembro de 2022.**

§ 2º – A Unidade Escolar deverá garantir a matrícula do estudante, preferencialmente no mesmo turno que cursou o ano letivo de 2022, desde que haja o ano/série e que exista vaga.

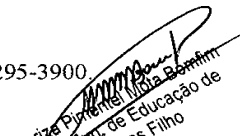
§ 3º – A mudança de turno, quando de interesse do estudante, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.

§ 4º – A Unidade Escolar deverá, obrigatoriamente, imprimir a listagem de estudantes para renovação no sistema EDUCANET.

- I- A listagem de estudantes, para renovação de matrícula, deverá ser assinada pelo estudante maior de 16 (dezesesseis) anos ou responsável legal;
- II- A ausência da assinatura na listagem resultará na perda da vaga para o ano letivo subsequente;
- III- O estudante que não renovar a matrícula, no prazo preestabelecido, poderá solicitar uma nova vaga a partir do dia 17 de janeiro de 2023.
- IV- Findo o prazo para a renovação de matrícula, o documento que trata o § 4º deverá ser arquivado na Unidade Escolar.

§ 5º – Para renovação da matrícula é necessário apresentação do comprovante de residência atualizado.

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br


Mariya Pimenta
Sec. Municipal de Educação de
Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 3º – Cabe a Unidade Escolar atualizar os dados do estudante, no momento da renovação da matrícula, preenchendo todos os campos do cadastro no sistema EDUCANET.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 23 de novembro de 2022.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

RESOLUÇÃO (Nº 001/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lei CME nº 1041/2017**



RESOLUÇÃO DO CME 001/2022

Resolução Do Conselho Municipal de Educação Nº 01/2022 de 21 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Calendário Escolar de reposição para o ano Letivo de 2022, totalizando assim os 200 dias letivos de acordo com a Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no art. 24 item I. (I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver).

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 10/2021 que dispõe sobre aprovação do calendário padrão publicada no DOM do Município dia 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 810/2022 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Simões Filho.

CONSIDERANDO o Decreto nº 217/2022 de 21 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro e 01 de março;

CONSIDERANDO o Decreto nº 430/2022 de 07 de abril de 2022 que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais em comemoração a semana da Páscoa e Tiradentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 694/2022 que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais em virtude do feriado da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1045/2022 de 22 de setembro de 2022 que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais em virtude da comemoração das festividades do Padroeiro São Miguel de Cotegipe;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1103/2022 de 24 de outubro de 2022 que dispõe sobre expediente nas Unidades Escolares devido à disponibilização das Escolas para o serviço Eleitoral;

Comercial Center Simões Filho,
Praça Ernesto Simões 147, Centro. Ao lado da Rodoviária – Tel. (71)3295-3900
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lei CME nº 1041/2017



CONSIDERANDO o Decreto nº 1153/2022 que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais em virtude do feriado nacional da Proclamação da República;

O Conselho Municipal de Educação de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Escolar de reposição do ano Letivo de 2022, da Secretaria de Educação do Município de Simões Filho, anexo a esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Simões Filho, 21 de Novembro de 2022.

Daniel Soares dos Santos
Presidente do Cons. Mun. de Educação
CME - DEC. 637/2022

Comercial Center Simões Filho,
Praça Ernesto Simões 147, Centro. Ao lado da Rodoviária – Tel. (71)3295-3900
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.

Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lei CME nº 1041/2017

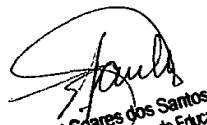


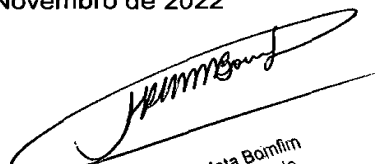
Anexo da Resolução 01/2022 do Conselho Municipal de Educação – CME.

CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2022

| | | |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Sábados Letivos | | 26/11, 03/12, 10/12, 17/12 |
| Encerramento das Unidades Letivas | 15/12/2022 | 20/12/2022 |
| Avaliação de Recuperação Final | 16/12/2022 á 19/12/2022 | 21/12/2022 |
| Conselho de Classe Final | 20/12/2022 | 22/12/2022 |
| Divulgação de Resultado Final | 21/12/2022 | 23/12/2022 |

Simões Filho, 21 de Novembro de 2022


Daniel Soares dos Santos
Presidente do Cons. Mun. de Educação
CME - DEC. 637/2022


Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

Comercial Center Simões Filho,
Praça Ernesto Simões 147, Centro. Ao lado da Rodoviária – Tel. (71)3295-3900
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.

Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

EDITAL: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1326/2022

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para realização de Serviços de Transporte Intermunicipal para alunos munícipes e servidores públicos ligados a Secretaria de Educação do Município de Simões Filho.

A Comissão de Licitação convoca todas as empresas abaixo para sorteio:

- 1- **ÁGUIA LOCAR TRANSPORTES LTDA**
- 2- **BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**
- 3- **GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**
- 4- **SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**

OBS – Os roteiros sorteados serão os que prestarão serviços no mês de dezembro, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

Dia, horário e local do sorteio:

Dia 29/11/2022, às 09:00, na sala da Comissão de Licitação.

Simões Filho, 24 de novembro de 2022

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO (CONTRATO Nº 0231/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1326/2022 Contrato nº 0231/2022-PMSF Credenciamento nº 001/2022 Contratado: BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI CNPJ/MF nº 33.555.005/0001-30 Objeto: Contratação de sociedade empresária para execução dos serviços de transporte Intermunicipal para alunos munícipes universitários e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação do Município de Simões Filho, 16 rotas conforme especificação constantes no anexo, observando ainda, as previsões e condições do Edital, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 001/2022, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria. Valor: R\$ 228.380,40 (duzentos e vinte oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) Período: 01/11/2022 á 30/11/2022 Data da Assinatura 01.11.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO DESPESA FONTE

1101

2018

33.90.39.00 1500.1001/1555.0000

1553.0000/1576.0000

1540.0000/1500.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 009/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14496/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº009/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e em seus anexos. Tipo: **TÉCNICA E PREÇO**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09/01/2023, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8369 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoesfilho.ba.gov.br>. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14564/2022
TOMADA DE PREÇOS 013/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº013/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para iluminação e peças ornamentais nas **festividades do Natal 2022 e Ano Novo das vias urbanas e edificações**, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção no Município de Simões Filho, Bahia. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13/12/2022, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8369 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoesfilho.ba.gov.br>. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.